



Publicado em 13/05/2019
D.O.U. Nº 90 Fls. 52
(SEÇÃO)

RESOLUÇÃO-COFECI N.º 1.420/2019

Aprova Processos de Prestação de Contas de Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis-Crecis, do exercício de 2018 e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, Inciso XII, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978,

CONSIDERANDO a decisão adotada pelo Egrégio Plenário, na Sessão realizada no dia 24 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, julgando **regulares**, os Processos de Prestação de Contas dos Creci's das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª e 26ª Regiões, referentes ao exercício de 2018, em conformidade com os Arts. 36, 38, *caput* e 31, I, do Regimento do COFECI, aprovado com a Resolução-COFECI nº 1.126/09.

Art. 2º - SOBRESTAR, nesta instância, em face de diligências em andamento, o Processo de Prestação de Contas do Creci 17ª Região/RN, referente ao exercício de 2018, em conformidade com os Arts. 36, 38, *caput* e 30, § 1º, *parte final*, do Regimento do COFECI, aprovado com a Resolução-COFECI nº 1.126/09.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília(DF), 25 de abril de 2019


JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente


VALDECI YASE MONTEIRO
Diretor Tesoureiro